

“LEI Nº 293/2003”

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Tocantins e dá outras providências”.

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Jesiel Emídio de Souza** o Título de Cidadão Honorário de Tocantins, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tocantinense que em muito contribuíram para o engrandecimento social de nosso município.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata o Art.1º desta Lei será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, MG, em 26 de novembro de 2003.



Pe. Fábio de Paiva Gardoni
Prefeito Municipal
Pe. Fábio de Paiva Gardoni
Prefeito Municipal